

## **Despacho N.º 8-PR/2020**

**(Fatura de Água Mês de fevereiro de 2020)**

**FRANCISCO JOSÉ MATEUS ALBUQUERQUE GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro:**

Tendo em consideração a dinâmica da evolução epidemiológica do coronavírus intitulado COVID-19 no território nacional, as medidas decretadas pela Direção-Geral de Saúde (DGS), as medidas excecionais e temporárias fixadas no Decreto-Lei nº 10-A/2020, de 13 de março, a recomendação da Comissão Municipal de Proteção Civil, efetuada através do comunicado de 11 de março do corrente ano, no que se solicita aos munícipes recorram preferencialmente ao contacto telefónico ou à via digital evitando assim a sua presença física nos serviços do Município, determino que:

- O prazo para efetuar o pagamento da fatura do consumo de água referente ao mês de fevereiro de 2020, é prorrogado até ao dia 30 de abril do corrente ano.
- Esta prorrogação é concedida a título excecional e não implica qualquer tipo de penalidades.
- A publicação deste meu despacho na página da intranet e internet do Município.

*Paços do Município de Mogadouro, 16 de março de 2020*

*O Presidente da Câmara Municipal,*



---

*(Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães)*